

PORTARIA Nº. 694/2020, DE 20 DE Outubro DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde de servidor efetivo e dá outras providências”.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias como Presidente substituta, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.358 de 30 de setembro de 2019 e Portaria nº. 689/2020 de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o laudo emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Francisco Assis de Macedo no dia 13 de outubro de 2020;


RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora efetiva da Fundação UNIRG, **GIEDRE MARCELLE SOUZA AMARAL REZENDE**, no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de Outubro de 2020.


Márcia Delfino Duarte Guerra
Presidente da Fundação Unirg em substituição
Portaria nº 685/2020

